



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

85.570-000

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO Nº 1/2023

Súmula: Conceder férias ao servidor da Câmara Municipal de São João.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Dias
Ivonir Luiz Hartmann	0001401	Oficial Legislativo	12/03/2021 a 11/03/2022	09/01/2023 à 28/01/2023	20

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 04 dias de janeiro de 2023.


LAÍS BENDLIN SCHUASTZ
Presidente

